



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 586/2017
(PPROTOCOLO TRT Nº 17104/2017)

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, objetivando a aquisição de conjunto de normas técnicas publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), visando subsidiar as atividades do Sistema de Gestão de Segurança da Informação deste Regional, instituído pela Resolução Administrativa nº 149/2015.

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **RODRIGO MAFRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 12, matrícula nº 201260529, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, na condição de **INTEGRANTE DEMANDANTE**;

c) **MANUEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 12, matrícula nº 201260340, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

II – Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13

(assinado eletronicamente)

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Diretor-Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 30/11/2017 15:52:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 72E69AB901.BBE328F4B6.C356171E57.78CDD0484